

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

ATO N° 820/2021

Ementa

ALTERA O ATO N° 805/2021, QUE INSTITUIU, EM DECORRÊNCIA DO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NOVO REGIME ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA PREVER SUA DURAÇÃO ATÉ 15 DE JULHO DE 2021.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/06/2021 30/06/2021

Imprensa Oficial do Município

Status de Vigência

Em vigor



ATO N.º 820, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Altera o Ato nº 805/2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, para prever sua duração até 15 de julho de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Governo Estadual prorrogou até o próximo dia 15 de julho a denominada fase de transição no Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do coronavírus (Covid-19),

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº 805, de 11 de março de 2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, alterado pelos Atos de nºs 807, de 26 de março de 2021; 809, de 08 de abril de 2021; 810, de 16 de abril de 2021; 812, de 29 de abril de 2021; 814, de 07 de maio de 2021; 815, de 20 de maio de 2021; 816, de 27 de maio de 2021; 818, de 09 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. É instituído novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavirus (Covid-19), que vigorará até o dia 15 de julho de 2021.". (NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUC

2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um (25/06/2021).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO

Diretora Administrativa

